



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO



Edital nº 006/2022 – PPGE - UFRR

Boa Vista, 04 de abril de 2022.

A COMISSÃO SELEÇÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, designada pela Portaria Nº 003/2022, usando as atribuições conferidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, torna público que estarão abertas as inscrições para 01 vagas de bolsa de Bolsa CAPES Demanda Social, a partir do processo de seleção de candidatos para bolsas de estudo para o Curso de Mestrado em Educação da UFRR, seguindo as deliberações do comunicado de distribuição de bolsa pela Coordenação de aperfeiçoamento do Ensino Superior para 2022, **Portaria 76/2021 - CAPES que regulamenta o Programa de Bolsa de Demanda Social**, e realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1. DA VALIDADE

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para implementação a partir do primeiro semestre de 2022, de acordo com a disponibilização do órgão de fomento CAPES.

1.2 O referido edital poderá ser impugnado, no período de 05/04 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Centro de Educação – CEDUC-UFRR – **(Modelo Anexo IV desse Edital)**, por meio do e-mail: ppgeduc@ufr.br com justificativa fundamentada do referido pedido.

1.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso e **será analisado pela Comissão de Seleção**.

1.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer

de acordo com o estabelecido nos subitens 1.2.e 1.2.1.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à seleção de dois bolsistas, bem como a formação de cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, para obtenção de bolsas de estudo para o Curso de Mestrado em Educação da UFRR, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a Portaria 76/CAPES de 14 de abril de 2010, que regulariza o provimento de Bolsas Demanda Social do respectivo órgão de fomento, e conforme os critérios de seleção contidos neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo, os alunos regularmente matriculados no Programa de Mestrado em Educação da UFRR, na data de publicação deste Edital, que não possuem vínculo empregatício, firmado em declaração assinada pelo aluno e reconhecida em cartório.

3.2 As inscrições ocorrerão no dia 07 a 08 de abril de 2022, por meio eletrônico, no link do SIGAA: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3 No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar os seguintes documentos, todos digitalizados, em formato pdf, obrigando-se a realizar a digitalização dos documentos em resolução adequada para que possam ser corretamente “carregados” pelo sistema e, ao mesmo tempo, que os documentos estejam plenamente legíveis:

- a)** Formulário de Inscrição (ANEXO I) corretamente preenchido a caneta, sem rasuras e/ou emendas, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador.
- b)** Fotocópia do CPF, RG, certificado de quitação do serviço militar (sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante da última eleição.
- c)** Fotocópia do Histórico Escolar.
- d)** Formulário Socioeconômico devidamente preenchido (ANEXO II).
- e)** Planilha de Pontuação do Currículo (ANEXO III), corretamente preenchida a caneta, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador.

f) Currículo Lattes com as devidas comprovações numeradas, conforme preenchimento na planilha de pontuação de currículo.

g) Declaração assinada pelo candidato e reconhecida em cartório, em que declare estar sem vínculo empregatício.

3.4 Serão aceitas inscrições mediante procuração, devendo o procurador encaminhar, além da procuração, cópia autenticada, digitalizada, em formato pdf, do seu documento oficial de identidade.

3.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou do candidato que não atender rigorosamente aos requisitos exigidos no item 3.3.

3.7 A qualquer momento, se for constatada alguma inconsistência ou inveracidade da documentação encaminhada, o candidato poderá ser excluído do processo, ou, posteriormente, ter a bolsa suspensa, ficando sujeito à devolução de todo o montante recebido à instituição financiadora (CAPES).

3.8 O candidato inscrito obriga-se a manter-se informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo.

3.9 O candidato deverá guardar cópias dos originais de todos os documentos solicitados para eventual consulta futura desta Comissão.

4. Requisitos para concessão de bolsa

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

- VI - Não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII – Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao e afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X – Fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) Os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPEM/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
- c) Conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1** Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A ordem de classificação dos candidatos para concessão de bolsa será:

- I. Maior nota na classificação final do processo seletivo de ingresso;
- II. Maior nota na prova escrita do processo seletivo de ingresso;

III. Maior pontuação no currículo apresentado na inscrição de seleção de bolsa. Planilha de pontuação de currículo (ANEXO III).

5.2 Em caso de empate entre os candidatos, será aplicado o critério de menor total de renda familiar, indicada no formulário sócio – econômico (ANEXO II) e devidamente comprovado. Persistindo o empate será utilizado como critério o maior índice de aproveitamento do discente no PPGE.

6. Do Recurso

6.1 O recurso poderá ser apresentado, via email: ppgeduc@ufr.br, em qualquer etapa do processo de acordo com o calendário estabelecido por este Edital

6.2 O modelo para a impetração de recurso está disponível no anexo IV deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	04/04/2022
Apresentação de recursos* de impugnação ao Edital	05/04/2022
Resultado dos recursos de impugnação ao Edital	06/04/2022
Período de inscrições	07 e 08/04/2022
Homologação preliminar das inscrições	09/04/2022
Recursos* à homologação preliminar	11/04/2022
Resultados dos recursos da homologação preliminar das inscrições	12/04/2022
Análise do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	13/04/2022
Resultado da Análise do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	14/04/2022
Recursos* ao resultado preliminar da análise do Currículo Lattes e do Formulário Socioeconômico	15/04/2022
Resultado da análise dos recursos	18/04/2022
Resultado Final	18/04/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste Edital declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível no sítio do PPGE - <http://ufr.br/ppgeduc/>

8.2 Todos os resultados e/ou alterações deste Edital serão publicados no sítio do PPGE - <http://ufr.br/ppgeduc/>

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Prof. Dr. Flávio Corsini Lirio

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Endereço Residencial (Rua/Av):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
País:	E-mail:	DDD:	Telefone:	Celular:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo. Declaro, ainda, estar ciente de todo o conteúdo do Edital nº 06-22/PPGE e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e a seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos, e ainda, apresentar todos os documentos comprobatórios.

Boa Vista/RR, _____ de de 2022.

Assinatura do(a) Aluno(a)/Procurador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP.: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado civil: _____

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM QUEM MORA

Nome _____

Idade _____ RG _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Nome relação de parentesco: _____

Idade: _____ RG _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Nome: _____

Idade: _____ RG _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO



IMÓVEL OU MORADIA				
() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado	
	Valor do Aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
VEÍCULOS DA FAMÍLIA				
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo (Trabalho)	Marca (Passeio)	Modelo	Ano
CONDIÇÕES DE SAÚDE				
Há alguém na família que está em tratamento médico? _____				
Faz uso contínuo de medicamento? _____				
DESPESAS MENSAS BÁSICAS				
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$	
Água		IPTU		
Luz		Imposto de Renda		
Telefone		Internet		
Alimentação		Educação		
Condomínio		Outro		
Saúde		tipo de financiamento		
Subtotal	R\$	Subtotal	R\$	
SOMA TOTAL			R\$	
BENEFICIÁRIO DE BOLSA				
Já foi beneficiário de algum tipo de bolsa de fomento à pesquisa/ docência? _____ (se sim, preencha os campos abaixo)				
Tipo de bolsa				
Instituição fomentadora				
Valor da bolsa				
Período em que usufruiu o benefício				

ANEXO III

Itens/critérios considerados na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar com as respectivas pontuações.

ITEM	PTS	QTD	TOTAL DE PONTOS	INDICAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES
TÍTULAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (mínimo 360 horas)				
Especialização em Educação (máximo de 1)	4,0			
Especialização em área afim (máximo de 1)	2,5			
Graduação em Pedagogia (Bacharelado Licenciatura) (máximo de 2)	1,5			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (na temática Educação ou em áreas afins) – máximo de 10 pontos para cada item				
Autoria ou organização/coordenação de livro especializado	1,0			
Autoria ou coautoria de artigos publicados em periódicos científicos	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,25			
Resumos em anais de eventos científicos	0,10			
PRODUÇÃO TÉCNICA (na temática Educação ou em temas afins) – máximo 10 para cada item				
Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico	0,25			
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	0,25			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão	0,25			
Palestrante em evento científico	0,25			
Monitoria por semestre	0,50			
Iniciação científica ou docência por ano	1,0			
Estágio extracurricular por semestre	0,25			
Participação em minicursos e oficinas	0,10			
Participação Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1,0			
Experiência comprovada em docência no ensino superior por semestre letivo nos últimos seis semestres	0,25			
Experiência comprovada em docência no ensino fundamental e médio por semestre letivo nos últimos seis semestres	0,1			
DADOS COMPLEMENTARES – máximo de 10 para cada item				
Participação em projeto de pesquisa na temática da Educação ou área afim desenvolvido em instituição de pesquisa	0,10			
Participação em projeto de ensino/extensão universitária	0,10			
Participação em órgãos colegiados	0,10			
Membro de direção de diretório/centro acadêmico	0,10			
Histórico escolar (pontuação igual à média aritmética das disciplinas cursadas multiplicada por 0,1)				
Participação em evento na área de Educação	0,07			
Participação em evento em área afim	0,05			
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				

Assinatura do Candidato

